



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº 056-04/2016.**

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano Rogério Immich**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 660.595.180-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Dr. Flores, 262, Cj. 42, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-120, neste ato representado pelo Sr. Marcos Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob n.º 673.411.010-91, residente e domiciliado na Rua Salgueiro, 325, Bairro Bom Princípio, na cidade de Gravataí/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 08 e 136/2016, Pregão Eletrônico nº 04/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**1 – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição dos materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde, conforme segue:

Item	Quant.	Relação de Materiais	Apresentação	Dental Med		Marca
				Val. Unit.	Val. Total	
9	01	Amálgama encapsulado – embal. com 500 cápsulas rende 1 porç	unidade	495,00	<b>495,00</b>	metalms
10	01	Amálgama encapsulado – embal. com 500 cápsulas rende 2 porç	unidade	830,00	<b>830,00</b>	metalms
14	02	Anestésico spray lidocaína 10%(100 mg/ml) 50 ml frasco	frasco	62,40	<b>124,80</b>	crystalia
18	02	Banda matriz de aço inox TOFFLEMIRE n.º 12 c/ 12 unidades	pacote	4,70	<b>9,40</b>	tdv
46	07	Escavador de dentina cabo oitavado duplo aço inoxidável n.º 17	unidade	4,65	<b>32,55</b>	trinks
47	06	Escavador de dentina cabo oitavado duplo aço inoxidável n.º 05	unidade	4,65	<b>27,90</b>	trinks
48	500	Escova dental infantil macia	unidade	0,45	<b>225,00</b>	kovacs



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

54	10	Fio de sutura Nylon 4/0 preto 45cm agulha triangular 20mmx3/8 monofilamentado c/ 24 unidades	Cx	24,72	<b>247,20</b>	<b>technew</b>
59	200	Lâminas de bisturi descartável em aço carbono n.º 11	unidade	0,20	<b>40,00</b>	<b>solidor</b>
60	200	Lâminas de bisturi descartável em aço carbono n.º 12	unidade	0,20	<b>40,00</b>	<b>solidor</b>
80	02	Ponteira para ultrassom rosca externa universal	unidade	71,98	<b>143,96</b>	<b>o-parts</b>
94	30	Sugadores descartáveis pacote com 40 unidades	pacote	3,02	<b>90,60</b>	<b>Rm desc</b>
95	05	Tesoura Golden fox curva aço inoxidável	unidade	26,40	<b>132,00</b>	<b>golgran</b>
100	12	Alginato para impressões hydrogum5 453g -	unidade	38,40	<b>460,80</b>	<b>zermack</b>
101	30	Alginato para impressões com clorexidina presa normal tipo II 410g	pacote	8,69	<b>260,70</b>	<b>coltene</b>
110	01	Moldeira total adulto em aço inox bem c/ 8 unid sup+inf	kit	158,25	<b>158,25</b>	<b>tecnodent</b>
112	01	Resina Acrílica autopolimerizável líquido 120 ml	frasco	11,98	<b>11,98</b>	<b>tdv</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.330,14</b>	

## 2 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto a ser adquirido, o preço total de **R\$ 3.330,14 (Três mil trezentos e trinta reais e catorze centavos)**, conforme tabela acima mencionada e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Pregão Eletrônico (nº 04/2016).

## 3 – DA ENTREGA

A entrega dos medicamentos será de no máximo 30 (trinta) dias após assinatura do contrato. O Não cumprimento do prazo de entrega acarretará em sanções administrativas citadas no item 6.1.2 deste contrato.

## 4 – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O presente Contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses ou até a entrega da totalidade dos medicamentos.

## 5 – DAS DESPESAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DA SAÚDE (857 e 826)**

**6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**6.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

**6.1.2** - Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos serviços, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

**I** - Advertência;

**II** - Multa de 10% sobre o valor corrigido do contrato que a licitante foi vencedora;

**III** - Rescisão de contrato;

**IV** - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de SANTA CLARA DO SUL/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**V** - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal.

**7 – DO FORO**

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 15 de março de 2016.

**Município de Santa Clara do Sul**

**Fabiano Rogério Immich**

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

**DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONT E HOSP LTDA**

**Marcos Luiz da Silva**

Sócio Administrador

**1.**

CPF.:

**2.**

CPF.: